



EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROGRAD/UFMS Nº 104, DE 15 DE MARÇO DE 2019.

**2ª CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA DOS CANDIDATOS PARA APROVEITAMENTO DE VAGAS
REMANESCENTES DO INGRESSO NA UFMS 2019**

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL - UFMS**, por meio da Pró-Reitoria de Graduação, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto na Lei Federal nº 12.711, de 29 de agosto de 2012; na Portaria Normativa Mec nº 18, de 11 de outubro de 2012; na Resolução do Conselho Universitário nº 78, de 22 de setembro de 2012 nas Resoluções Resoluções Conselho de Graduação nº 640, de 1º de novembro de 2017; e nº 550, de 20 de novembro de 2018; e nos Editais Prograd/UFMS nº 72, de 22 de fevereiro de 2019; nº 73, de 22 de fevereiro de 2019; e nº 74, de 22 de fevereiro de 2019; nº 81, de 27 de fevereiro de 2019; nº 88, de 1º de março de 2019; nº 92, de 7 de março de 2019; nº 93, de 7 de março de 2019; nº 98, de 11 de março de 2019; nº 99, de 11 de março de 2019; e nº 101, de 14 de março de 2019, torna pública a 2ª CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA dos candidatos para aproveitamento de vagas remanescentes do ingresso na UFMS 2019 nos cursos superiores de graduação presenciais, para ingresso no 1º e no 2º semestres do ano letivo de 2019, mediante as condições estabelecidas neste Edital e demais disposições legais.

1. DA SISTEMÁTICA DA CONVOCAÇÃO

- 1.1. São convocados os candidatos constantes no **Anexo V** deste Edital, por ordem decrescente de pontuação, conforme sua opção pelo curso e classe de cota.
- 1.2. Os candidatos relacionados no **Anexo V** que não efetuarem sua matrícula no prazo previsto neste Edital perderão o direito à vaga.
- 1.3. O **Anexo IV** contém a lista de cursos e a quantidade de candidatos convocados em cada modalidade de concorrência.

2. DAS INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A MATRÍCULA

- 2.1. Período da matrícula: 18/03/2019 a 22/03/2019 das 7h30min às 10h30min ou das 13h30min às 16h30min.
- 2.2. Local de realização das matrículas: Secretaria Acadêmica da Unidade Setorial onde o curso é oferecido.
- 2.3. Recomenda-se o comparecimento no período matutino para que, em caso de falta ou incorreção de algum documento, haja possibilidade de providenciá-lo para entrega até o encerramento do horário estipulado para matrícula.
- 2.4. O candidato que deixar de entregar qualquer dos documentos exigidos no **Anexo I**, não terá sua matrícula aceita, perdendo o direito à vaga, que será preenchida pelo candidato imediatamente subsequente da lista de classificação do curso.
- 2.5. A seleção do CANDIDATO assegura apenas a expectativa de direito à vaga para a qual se inscreveu, estando sua matrícula condicionada à comprovação de atendimento dos requisitos





legais e regulamentares pertinentes, inclusive aqueles previstos na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, e regulamentação em vigor.

2.6. O candidato convocado para matrícula nas vagas reservadas às pessoas pretas ou pardas será avaliado, presencialmente, antes de realizar a sua matrícula, por uma **Banca de Avaliação da Veracidade da Autodeclaração**, instituída pela UFMS, de acordo com as informações do item 3 deste Edital.

2.7. Os documentos exigidos para a matrícula estão dispostos no **Anexo I** deste Edital.

2.8. Os candidatos convocados deverão realizar suas matrículas nas Secretarias Acadêmicas das Unidades Setoriais dispostas no **Anexo II** deste Edital.

3. DAS BANCAS DE AVALIAÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS PRETOS OU PARDOS

3.1. As bancas de avaliação da veracidade da autodeclaração dos candidatos convocados para aproveitamento de Vagas Remanescentes UFMS 2019 (2ª chamada) ocorrerão no período de 18 de março de 2019, das 8h às 11h e das 13h às 16h.

3.1.1. Os candidatos convocados para matrícula nas vagas reservadas às pessoas pretas ou pardas deverão chegar entre as 8h e 9h para retirada de senha de atendimento no período da manhã e entre as 13h e 14h para retirada de senha de atendimento no período da tarde.

3.2. O candidato convocado para matrícula nas vagas reservadas às pessoas pretas ou pardas será avaliado, presencialmente, por uma Banca de Avaliação da Veracidade da Autodeclaração, instituída pela UFMS, antes de realizar a sua matrícula, e deverá comparecer com um documento oficial de identidade no campus do curso para o qual foi aprovado.

3.3. Os locais de realização das bancas estão dispostos no **Anexo III** deste Edital.

3.4. A confirmação da veracidade da autodeclaração pela banca, instituída pela UFMS, é condição obrigatória para efetivação da matrícula.

3.5. O comparecimento para a Banca de Avaliação da Veracidade da Autodeclaração é pessoal e intransferível. Em hipótese alguma a Banca fará a avaliação de verificação por procuração, correspondência ou qualquer outro meio digital.

3.6. O não comparecimento do candidato ou o indeferimento da autodeclaração implicam na perda da vaga.

3.7. As vagas não ocupadas pelos candidatos eliminados pelos critérios estabelecidos no item 3.6. deste edital serão disponibilizadas para chamada dos candidatos classificados na lista de espera para as vagas reservadas por lei.

3.8. A Banca de Avaliação da Veracidade da Autodeclaração analisará as características fenotípicas próprias das pessoas pretas ou pardas, sendo elas: a cor da pele parda ou preta, a textura do cabelo crespo ou enrolado, o nariz largo e lábios grossos e amarronzados.

4. DAS BANCAS DE AVALIAÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)

4.1. As bancas de avaliação da veracidade da autodeclaração das pessoas com deficiência convocadas para aproveitamento de Vagas Remanescentes UFMS 2019 (2ª chamada) ocorrerão no período de 18 de março de 2019, das 8h às 11h e das 13h às 16h.

4.2. Os documentos enviados após às 16h de 18 de março de 2019 não serão verificados.





4.3. O candidato convocado para matrícula nas vagas reservadas às pessoas com deficiência (PcD) será avaliado, por uma Banca de Avaliação da Veracidade da Autodeclaração, instituída pela UFMS, antes de realizar a sua matrícula, devendo enviar por **e-mail** os documentos que serão avaliados.

4.4. Deverão ser entregues, por meio do e-mail dips.prograd@ufms.br, os seguintes documentos:

a) laudo médico de deficiência (ver modelo no **Anexo V**), conforme Art. 4º do Decreto nº 3.298/1999; e

b) documentação complementar (exames que comprovem sua deficiência), com os respectivos laudos médicos.

4.4.1. Outros documentos além dos referidos podem ser acrescentados com a finalidade de comprovar a veracidade de sua autodeclaração de deficiência.

4.4.2. O laudo médico não pode conter rasuras e deve ter todas as páginas carimbadas e rubricadas pelo médico.

4.5. A Banca de Avaliação da Autodeclaração de PcD emitirá parecer, assinado por seus membros, deferindo ou indeferindo os documentos, conforme item 4.4 deste Edital.

4.6. A confirmação da veracidade da condição de pessoa com deficiência pela banca, instituída pela UFMS, é condição obrigatória para efetivação da matrícula.

4.7. O não envio ou indeferimento da documentação, conforme item 4.4 deste Edital, implicam na perda da vaga.

4.8. As vagas não ocupadas pelos candidatos eliminados pelos critérios estabelecidos no item 4.7 deste Edital serão disponibilizadas para chamada dos candidatos classificados na lista de espera para as vagas reservadas por lei.

5. DOS CANDIDATOS AO CURSO DE EDUCAÇÃO DO CAMPO – LICENCIATURA

5.1. Candidatos ao Curso de Educação do Campo - Licenciatura - com Habilitação em Linguagens e Códigos e Habilitação em Matemática

5.1.1. O Curso de Educação do Campo - Licenciatura - com Habilitação em Linguagens e Códigos e Habilitação em Matemática será Integral (Pedagogia da Alternância - com alternância entre Tempo Universidade (TU) e Tempo Comunidade (TC)).

5.1.2. O Curso seguirá o calendário acadêmico previsto para TODOS os cursos de graduação, com aproximadamente quatro meses, sendo três "Tempos Universidade" com duas "Visitas de Estudos" intercaladas em cada semestre seletivo.

5.1.3. Serão contemplados três territórios - Sidrolândia, São Gabriel do Oeste e Aquidauana.

5.1.4. O candidato ao curso de Educação do Campo - Licenciatura - com Habilitação em Linguagens e Códigos e Habilitação em Matemática deverá certificar-se que possui os seguintes requisitos:

a) comprovar vínculo com o Campo; e

b) ter disponibilidade para participar de duas "Visitas de Estudos" nos territórios especificados no item 3.1.2 deste Edital.





6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Não haverá mais convocações, devido o ano letivo da UFMS ter começado em 18 de fevereiro de 2019.

6.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação e a divulgação dos editais e dos demais atos disponibilizados no endereço eletrônico <http://www.ingresso.ufms.br/>.

6.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação da UFMS.

RUY ALBERTO CAETANO CORRÊA FILHO,
Pró-Reitor de Graduação.





ANEXO I - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A MATRÍCULA

Os candidatos deverão apresentar no ato da sua matrícula na UFMS todos os documentos originais para autenticação na Secretaria Acadêmica da UFMS. Não é necessário autenticar os documentos em Cartório, apenas tirar fotocópias para autenticação no ato da matrícula.

1. DOCUMENTOS GERAIS PARA TODOS OS CANDIDATOS

- a) Requerimento de Matrícula na UFMS impresso e devidamente assinado pelo candidato, gerado após o preenchimento do formulário de Pré-matrícula no portal <http://prematricula.ufms.br/>;
- b) procuração particular com firma reconhecida em cartório, caso a matrícula não seja realizada pelo candidato. O modelo será disponibilizado no portal <https://ingresso.ufms.br/>. Não será aceita procuração outorgando poderes a menores de 18 anos;
- c) fotocópia de Histórico Escolar e certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- d) parecer de Equivalência de Estudos emitido pela Secretaria Estadual de Educação e Histórico Escolar acompanhado de tradução realizada por tradutor público, para aqueles candidatos que realizaram os estudos no exterior;
- e) fotocópia da Certidão de Nascimento Civil ou de Casamento;
- f) fotocópia do Documento Oficial de Identidade ou do Registro Nacional de Estrangeiro;
- g) fotocópia do Cartão do Cadastro de Pessoa Física (CPF), caso não esteja registrado no Documento Oficial de Identidade;
- h) fotocópia do Certificado de Reservista ou de documento que comprove que está em dia com as obrigações militares (para o candidato do sexo masculino a partir dos dezoito anos);
- i) fotocópia do Título Eleitoral (obrigatório para o candidato a partir dos dezoito anos);
- j) uma fotografia recente 3x4 cm ou 5x7 cm frontal que possibilite a identificação do candidato;
- k) atestado médico que comprove que o candidato aprovado e convocado para o Curso de Educação Física, encontra-se apto para o desenvolvimento das atividades concernentes ao curso (a data do atestado médico não poderá ser anterior a mais de trinta dias da data da matrícula);

2. DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DA RENDA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO.

Cópia preenchida e assinada da Ficha de Renda Familiar a ser disponibilizada no site <https://ingresso.ufms.br/>, acompanhada dos documentos relacionados abaixo, conforme o caso:

I. Documentos de identificação pessoal do estudante de todos os membros da família:

- a) documento de identidade (RG ou Carteira Nacional de Habilitação) de todos os membros que fazem parte do grupo familiar, preenchidos na ficha de Renda Familiar; e
- b) certidão de óbito, se for o caso; e
- c) certidão de nascimento dos membros da família menores de 18 anos que não possuem RG.

II. Documentos comprobatórios da situação civil do candidato ou membro da família:

- a) casado: apresentar certidão de casamento;





- b) amasiado/união estável: apresentar documento expedido pelo cartório de União Estável ou Declaração a ser disponibilizada no site <https://ingresso.ufms.br/>, informando a situação;
- c) viúvo: certidão de óbito do cônjuge;
- d) separado: averbação formal de partilha e pensão alimentícia ou, caso não tiver, declaração a ser disponibilizada no site <https://ingresso.ufms.br/>, com respectiva assinatura e CPF; e/ou
- e) declaração a ser disponibilizada no site <https://ingresso.ufms.br/>, informando se algum membro da família recebe (ou não) pensão alimentícia.

III. Comprovação de composição de renda familiar: (obs.: apresentar documentação comprobatória de todos os membros que residem junto ao candidato, conforme situações especificadas abaixo):

Todos os membros com pelo menos 18 anos, inclusive o acadêmico, deverão apresentar Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - cópias das páginas que contenham: foto, identificação, último registro de contrato e folha subsequente em branco e os demais documentos abaixo relacionados conforme o caso:

i - Trabalhador assalariado ou servidor público com contrato regido pela CLT:

- a) contracheque ou holerite dos três meses anteriores à data de inscrição do estudante no SisU; e
- b) última declaração completa de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição. Caso não haja, apresentar a Declaração de Isento assinada, a ser disponibilizada no site <https://ingresso.ufms.br/>.

ii - Aposentado ou pensionista:

- a) extrato de benefício da Previdência Social atualizado, contendo o valor bruto recebido ou holerite em caso de Regime Estatutário (servidor público aposentado). Não será aceito extrato da conta bancária; e
- b) última declaração completa de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição. Caso não haja, apresentar a Declaração de Isento assinada, a ser disponibilizada no site <https://ingresso.ufms.br/>.

iii - Servidor Público Estatutário:

- a) contracheque ou holerite dos três meses anteriores à data de inscrição do estudante no SisU; e
- b) última declaração completa de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição. Caso não haja, apresentar a Declaração de Isento assinada, a ser disponibilizada no site <https://ingresso.ufms.br/>.

iv - Profissional autônomo ou profissional liberal (prestadores de serviços a terceiros: caracterizado por existência de contrato ou documento formal de prestação de serviços):

- a) declaração assinada informando nome completo, RG, CPF, endereço, atividade exercida, especificando o valor médio de renda mensal, a ser disponibilizada no site <https://ingresso.ufms.br/>;
- b) cópia da(s) Guia(s) de Recolhimento da Previdência Social (GRPS) paga(s) no último mês;
- c) cópia(s) do(s) contrato(s) de prestação de serviços; e





d) última declaração completa de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição. Caso não haja, apresentar a Declaração de Isento assinada, a ser disponibilizada no site <https://ingresso.ufms.br/>.

v - Proprietários de empresa/comércio (sociedade limitada, sociedade civil, empresa de pequeno porte, empresa individual de responsabilidade limitada):

a) declaração assinada informando nome completo, RG, CPF, endereço, atividade exercida, especificando o valor médio de renda mensal, a ser disponibilizada no site <https://ingresso.ufms.br/>;

b) comprovação de recebimento de pró-labore;

c) recibo de distribuição do lucro da empresa assinado por contador; e

d) última declaração completa de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição. Caso não haja, apresentar a Declaração de Isento assinada, a ser disponibilizada no site <https://ingresso.ufms.br/>;

vi - Proprietários de empresa/comércio (Microempreendedor):

a) declaração assinada informando nome completo, RG, CPF, endereço, atividade exercida, especificando o valor médio de renda mensal, a ser disponibilizada no site <https://ingresso.ufms.br/>;

b) cópia da Declaração Anual do Simples Nacional - DASN; e

c) última declaração completa de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição. Caso não haja, apresentar a Declaração de Isento assinada, a ser disponibilizada no site <https://ingresso.ufms.br/>.

vii - Trabalhador Informal (É a atividade sem vínculo empregatício. Não possui carteira de trabalho assinada e a renda não é fixa - exemplo: diarista, manicure, pedreiro, vendedor informal, prestador de serviços informais, "bicos", free lances, entre outros):

a) declaração assinada informando nome completo, RG, CPF, endereço, atividade(s) exercida(s), especificando o valor médio de renda mensal, a ser disponibilizada no site <https://ingresso.ufms.br/>; e

b) última declaração completa de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição. Caso não haja, apresentar a Declaração de Isento assinada, a ser disponibilizada no site <https://ingresso.ufms.br/>.

viii - Desempregado:

a) declaração assinada informando nome completo, RG, CPF, endereço e período que não exerce atividade remunerada, a ser disponibilizada no site <https://ingresso.ufms.br/>;

b) comprovante de Seguro-Desemprego ou Declaração de que não faz jus, a ser disponibilizada no site <https://ingresso.ufms.br/>; e

c) última declaração completa de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição. Caso não haja, apresentar a Declaração de Isento assinada, a ser disponibilizada no site <https://ingresso.ufms.br/>.





ix - Produtor Rural:

- a) declaração assinada informando nome completo, RG, CPF, endereço, atividade rural exercida, especificando o valor médio de renda mensal, a ser disponibilizada no site <https://ingresso.ufms.br/>;
- b) declaração do Imposto sobre Propriedade Territorial Rural (ITR);
- c) DAP (Declaração de Aptidão ao Pronaf) se for o caso;
- d) comprovante de cadastro do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), se for o caso;
- e) em caso de arrendamento, parceria/meeiro ou comodato, apresentar o respectivo contrato;
- f) última declaração completa de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição. Caso não haja, apresentar a Declaração de Isento assinada, a ser disponibilizada no site <https://ingresso.ufms.br/>.

x - Do lar:

- a) declaração assinada informando nome completo, RG, CPF, endereço e condição não remunerada, a ser disponibilizada no site <https://ingresso.ufms.br/>.

xi - Estágio remunerado:

- a) contrato de estágio.

xii - Bolsas de Fomento e Assistenciais para estudo, por exemplo: Vale Universidade, Bolsa Permanência do MEC, Ensino, PIBIC, PET, PIBID, Extensão, entre outras.

- a) declaração de recebimento de bolsa, expedida pela unidade em que a bolsa está vinculada, de todos os membros da família que a recebam, inclusive do acadêmico, com a discriminação do valor.

xiii - Recebimento de pensão alimentícia ou auxílio voluntário (mesada ou auxílio de familiares):

- a) no caso de pensão alimentícia apresentar documento de averbação de divórcio com o valor da pensão ou o comprovante de pagamento via depósito bancário. Se não for possível, apresentar declaração com assinatura do responsável pelo pagamento, a ser disponibilizada no site <https://ingresso.ufms.br/>;
- b) no caso de mesada ou outros auxílios, apresentar a declaração a ser disponibilizada no site <https://ingresso.ufms.br/>, ou comprovante de depósito bancário atualizado.

xiv - Outras rendas permanentes:

- a) comprovante de outros rendimentos (aluguel, arrendamentos, etc).

xv - Situação "nunca trabalhou":

- a) declaração conforme o modelo a ser disponibilizado no site <https://ingresso.ufms.br/>, informando a situação, assinada e datada.





3. DOCUMENTAÇÃO ESPECIFICA PARA CADA MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA

3.1. AC - CANDIDATOS DE AMPLA CONCORRÊNCIA

a) os documentos gerais para todos os candidatos.

3.2. L1 - CANDIDATOS COM RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO QUE TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS (LEI Nº 12.711/2012)

- a) documentos gerais para todos os candidatos;
- b) documentos exigidos para candidatos com renda igual ou inferior a 1,5 salário mínimo; e
- c) cópia impressa e assinada da declaração de não ter cursado ensino médio em escola privada em nenhum momento, a ser disponibilizada no site <https://ingresso.ufms.br/>.

3.3. L2 - CANDIDATOS AUTODECLARADOS PRETOS, PARDOS OU INDÍGENAS, COM RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO QUE TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS (LEI Nº 12.711/2012)

- a) documentos gerais para todos os candidatos;
- b) documentos exigidos para candidatos com renda igual ou inferior a 1,5 salário mínimo;
- c) cópia impressa e assinada da declaração de não ter cursado ensino médio em escola privada em nenhum momento, a ser disponibilizada no site <https://ingresso.ufms.br/>;
- d) cópia impressa e assinada da autodeclaração – preto, pardo ou indígena, a ser disponibilizada no site <https://ingresso.ufms.br/>; e
- e) cópia do Rani, ou declaração da liderança indígena ou FUNAI atestando o seu pertencimento ao povo e/ou comunidade indígena, no caso do candidato se, no caso do candidato ser indígena.

3.4. L5 - CANDIDATOS QUE, INDEPENDENTEMENTE DA RENDA (ART. 14, II, PORTARIA NORMATIVA Nº 18/2012), TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS (LEI Nº 12.711/2012)

- a) documentos gerais para todos os candidatos; e
- b) cópia impressa e assinada da declaração de não ter cursado ensino médio em escola privada em nenhum momento, a ser disponibilizada no site <https://ingresso.ufms.br/>.

3.5. L6 - CANDIDATOS AUTODECLARADOS PRETOS, PARDOS OU INDÍGENAS QUE, INDEPENDENTEMENTE DA RENDA (ART. 14, II, PORTARIA NORMATIVA Nº 18/2012), TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS (LEI Nº 12.711/2012)

- a) documentos gerais para todos os candidatos;
- b) cópia impressa e assinada da declaração de não ter cursado ensino médio em escola privada em nenhum momento, a ser disponibilizada no site <https://ingresso.ufms.br/>;
- c) cópia impressa e assinada da autodeclaração – preto, pardo ou indígena, a ser disponibilizada no site <https://ingresso.ufms.br/>; e





d) cópia do Rani, ou declaração da liderança indígena ou FUNAI atestando o seu pertencimento ao povo e/ou comunidade indígena, no caso do candidato se, no caso do candidato ser indígena.

3.6. L9 - CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA QUE TENHAM RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO QUE TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS (LEI Nº 12.711/2012)

- a) documentos gerais para todos os candidatos;
- b) documentos exigidos para candidatos com renda igual ou inferior a 1,5 salário mínimo;
- c) cópia impressa e assinada da declaração de não ter cursado ensino médio em escola privada em nenhum momento, a ser disponibilizada no site <https://ingresso.ufms.br/>; e
- d) laudo médico de especialista em sua área de deficiência (original ou fotocópia autenticada em cartório) atestando a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) vigente, bem como o devido enquadramento na categoria de deficiência prevista no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e seus incisos.

3.7. L10 - CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA AUTODECLARADOS PRETOS, PARDOS OU INDÍGENAS, QUE TENHAM RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO E QUE TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS (LEI Nº 12.711/2012)

- a) documentos gerais para todos os candidatos;
- b) documentos exigidos para candidatos com renda igual ou inferior a 1,5 salário mínimo;
- c) cópia impressa e assinada da declaração de não ter cursado ensino médio em escola privada em nenhum momento, a ser disponibilizada no site <https://ingresso.ufms.br/>;
- d) cópia impressa e assinada da autodeclaração – preto, pardo ou indígena, a ser disponibilizada no site <https://ingresso.ufms.br/>;
- e) cópia do Rani, ou declaração da liderança indígena ou FUNAI atestando o seu pertencimento ao povo e/ou comunidade indígena, no caso do candidato se, no caso do candidato ser indígena; e
- f) laudo médico de especialista em sua área de deficiência (original ou fotocópia autenticada em cartório) atestando a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) vigente, bem como o devido enquadramento na categoria de deficiência prevista no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e seus incisos.

3.8. L13 - CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA QUE, INDEPENDENTEMENTE DA RENDA (ART. 14, II, PORTARIA NORMATIVA Nº 18/2012), TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS (LEI Nº 12.711/2012)

- a) documentos gerais para todos os candidatos;
- b) cópia impressa e assinada da declaração de não ter cursado ensino médio em escola privada em nenhum momento, a ser disponibilizada no site <https://ingresso.ufms.br/>; e





c) laudo médico de especialista em sua área de deficiência (original ou fotocópia autenticada em cartório) atestando a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) vigente, bem como o devido enquadramento na categoria de deficiência prevista no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e seus incisos.

3.9. L14 - CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA AUTODECLARADOS PRETOS, PARDOS OU INDÍGENAS QUE, INDEPENDENTEMENTE DA RENDA (ART. 14, II, PORTARIA NORMATIVA Nº 18/2012), TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS (LEI Nº 12.711/2012)

- a) documentos gerais para todos os candidatos;
- b) cópia impressa e assinada da declaração de não ter cursado ensino médio em escola privada em nenhum momento, a ser disponibilizada no site <https://ingresso.ufms.br/>;
- c) cópia impressa e assinada da autodeclaração – preto, pardo ou indígena, a ser disponibilizada no site <https://ingresso.ufms.br/>;
- d) cópia do Rani, ou declaração da liderança indígena ou FUNAI atestando o seu pertencimento ao povo e/ou comunidade indígena, no caso do candidato se, no caso do candidato ser indígena; e
- e) laudo médico de especialista em sua área de deficiência (original ou fotocópia autenticada em cartório) atestando a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) vigente, bem como o devido enquadramento na categoria de deficiência prevista no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e seus incisos.





ANEXO II LOCAIS DE MATRÍCULA

Unidades de Administração Setoriais

Campo Grande - MS	
Escola de Administração e Negócios – ESAN	
Secretaria Acadêmica, Av. Senador Filinto Muller, nº 1.555, Cidade Universitária, Campo Grande – MS. (67) 3345–3567	(2503) Turismo – Bacharelado (2505) Processos Gerenciais – Tecnológico
Faculdade de Artes Letras e Comunicação - FAALC	
Secretaria Acadêmica, Av. Costa e Silva, S/N, Cidade Universitária, Campo Grande – MS. (67) 3345-7576	(2912) Letras – Português/espanhol – Licenciatura
Faculdade de Ciências Farmacêuticas, Alimentos e Nutrição - FACFAN	
Secretaria Acadêmica, Av. Costa e Silva, S/N, Cidade Universitária, Campo Grande – MS. (67) 3345-7301	(2604) Engenharia de Alimentos – Bacharelado
Faculdade De Ciências Humanas - FACH	
Secretaria Acadêmica, Av. Costa e Silva, S/N, Cidade Universitária, Campo Grande – MS. (67)3345-7686	(3004) Filosofia – Licenciatura
Faculdade de Educação - FAED	
Secretaria Acadêmica, Av. Costa e Silva, S/N, Cidade Universitária, Campo Grande – MS. (67)3345-7574	(3101) Pedagogia – Licenciatura (3108) Educação do Campo – Habilitação em Linguagens e Códigos e Habilitação em Matemática
Faculdade de Computação – FACOM	
Auditório I, Térreo do Prédio da FACOM, Rua UFMS, Cidade Universitária, S/N, Campo Grande – MS. (67) 3345 –7910	(1907) Sistemas de Informação – Bacharelado
Faculdade de Engenharias, Arquitetura e Urbanismo e Geografia – FAENG	
Secretaria Acadêmica, Av. Costa e Silva, s/n, Cidade Universitária, Campo Grande – MS (67) 3345–7452	(2102) Engenharia Civil – Bacharelado
Instituto de Física – INFI	
Unidade V, Secretaria Acadêmica, Av. Costa e Silva, S/N, Cidade Universitária, Campo Grande – MS (67) 3345–7481	(2406) Engenharia Física – Bacharelado
Instituto de Química – INQUI	
Secretaria Acadêmica, Av. Senador Filinto Muller, S/N, Cidade Universitária, Campo Grande – MS (67) 3345–3546	(2301) Química – Licenciatura



(Câmpus de Aquidauana – CPAQ)	
Secretaria Acadêmica Rua Oscar Trindade de Barros, 740, Bairro Serraria, Aquidauana – MS. (67) 3241-0415	(0413) Letras – Português/Espanhol –Licenciatura (0432) Letras – Português/Inglês –Licenciatura (0443) Geografia - Licenciatura (0446) Ciências Biológicas –Licenciatura (0447) Matemática – Licenciatura (0451) Geografia - Bacharelado (0457) Pedagogia - Licenciatura
(Câmpus do Pantanal – CPAN)	
Secretaria Acadêmica Av. Rio Branco, 1.270, Bairro Universitário. Corumbá – MS. (67) 3234-6816	(0513) Letras – Português/Espanhol – Licenciatura (0525) Letras – Português/Inglês – Licenciatura (0549) Geografia – Licenciatura (0550) História – Licenciatura (0553) Matemática – Licenciatura (0562) Psicologia - Bacharelado
(Câmpus de Coxim – CPCX)	
Secretaria Acadêmica Av. Marcio de Lima Nantes, Estrada do Pantanal, S/N, Vila da Barra, Coxim – MS (67) 3291-0202	(0803) Sistemas de Informação –Bacharelado (0804) Enfermagem – Bacharelado (0805) Letras Portugueses – Licenciatura
(Câmpus de Naviraí – CPNV)	
Secretaria Acadêmica. Rodovia MS, 141, km 04, Zona Rural, saída para Ivinhema, Naviraí – MS (67) 3409-1412.	(1701) Ciências Sociais – Licenciatura (1702) Pedagogia – Licenciatura
(Câmpus de Nova Andradina – CPNA)	
Secretaria Acadêmica. Rodovia MS 134, km 03, s/n – Saída para Nova Casa Verde, Nova Andradina – MS. (67) 3449-0533 / 3449-0531	(1404) História – Licenciatura (1405) Administração – Bacharelado (1408) Engenharia de Produção - Bacharelado



(Câmpus de Paranaíba – CPAR)	
Secretaria Acadêmica. Avenida Pedro Pedrossian, 725, Bairro Universitário. Paranaíba – MS – (67) 3369–0101	(0904) Matemática – Licenciatura
(Campus de Ponta Porã – CPPP)	
Secretaria Acadêmica. Rua Itibiré Vieira, s/n, Br 463, km 4,5, Bairro Residencial Júlia de Oliveira Cardial Ponta Porã – MS. (67) 3437–1710	(1801) Matemática – Licenciatura (1829) Pedagogia – Licenciatura
(Câmpus de Três Lagoas – CPTL)	
Secretaria Acadêmica Av. Ranulpho Marques Leal, 3484 Unidade II, Distrito Industrial. Três Lagoas/MS (67) 3509–3812 / 3509–3813 / 3509–3814	(0701) Geografia – Bacharelado (0740) Letras – Português/Literatura – Licenciatura (0789) Matemática – Licenciatura



ANEXO III - LOCAIS DAS BANCAS DE AVALIAÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO

Local	Cidade	Endereço	Bloco/Unidade	Sala
Cidade Universitária	Campo Grande	Av. Costa e Silva, S/N - Cidade Universitária, Campo Grande – MS	Corredor Central (próximo aos bancos)	DIAAF
CPAQ	Aquidauana	Rua Oscar Trindade de Barros, 740, Bairro Serraria, Aquidauana – MS.	Unidade II – Bloco B	B10 e B11
CPCX	Coxim	Av. Marcio de Lima Nantes, Estrada do Pantanal, S/N, Vila da Barra, Coxim – MS	Bloco H	8005
CPNA	Nova Andradina	Roselene Lima Oliveira, 64 – Bairro Jardim Universitário. Nova Andradina – MS	----	Anfiteatro do Câmpus
CPNV	Naviraí	Rodovia MS, 141, km 04, Zona Rural, saída para Ivinhema, Naviraí – MS	----	Auditório do Câmpus e Sala 17102
CPPP	Ponta Porã	Rua Itibiré Vieira, S/N, Br 463, km 4,5, Bairro Residencial Júlia de Oliveira Cardial Ponta Porã – MS	----	Auditório Bloco Antigo
CPAN	Corumbá	Av. Rio Branco, 1.270, Bairro Universitário. Corumbá – MS	Unidade I – Bloco H	108

ANEXO IV DO EDITAL PROGRAD 104/2019



Universidade Federal de Mato Grosso do Sul
Pró-Reitoria de Graduação
Vagas Remanescentes UFMS 2019

Relação de vagas por curso

CHAMADA 02

Código	Nome do Curso	AC	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	TOTAL
Cidade Campo Grande											
Unidade FACOM - Faculdade de Computação											
1907	Sistemas de Informação - Bacharelado [Not]	0	0	1	1	0	0	0	0	0	2
Total de vagas nesta Unidade:											2
Unidade FAENG - Faculdade de Engenharias, Arquitetura e Urbanismo e Geografia											
2102	Engenharia Civil - Bacharelado	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1
Total de vagas nesta Unidade:											1
Unidade INQUI - Instituto de Química											
2301	Química - Licenciatura [Not]	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1
Total de vagas nesta Unidade:											1
Unidade INFI - Instituto de Física											
2406	Engenharia Física - Bacharelado	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1
Total de vagas nesta Unidade:											1
Unidade ESAN - Escola de Administração e Negócios											
2503	Turismo - Bacharelado	1	0	1	0	0	0	0	0	0	2
2505	Processos Gerenciais - Tecnológico [Not]	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1
Total de vagas nesta Unidade:											3
Unidade FAALC - Faculdade de Artes, Letras e Comunicação											
2912	Letras - Português e Espanhol - Licenciatura	1	1	0	0	0	0	0	0	0	2
Total de vagas nesta Unidade:											2
Unidade FAFAN - Faculdade de Ciências Farmacêuticas, Alimentos e Nutrição											
2604	Engenharia de Alimentos - Bacharelado	1	0	1	1	0	0	0	0	0	3
Total de vagas nesta Unidade:											3
Unidade FACH - Faculdade de Ciências Humanas											
3004	Filosofia - Licenciatura [Not]	2	0	0	0	0	0	0	0	0	2
Total de vagas nesta Unidade:											2
Unidade FAED - Faculdade de Educação											
3101	Pedagogia - Licenciatura	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1
3108	Educação do Campo	6	0	0	0	0	0	0	0	0	6
Total de vagas nesta Unidade:											7



Universidade Federal de Mato Grosso do Sul
Pró-Reitoria de Graduação
Vagas Remanescentes UFMS 2019
Relação de vagas por curso

CHAMADA 02

Código	Nome do Curso	AC	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	TOTAL
Cidade Aquidauana											
Unidade CPAQ - Campus de Aquidauana											
0413	Letras - Português e Espanhol - Licenciatura [Not]	1	0	0	1	0	0	0	0	0	2
0432	Letras - Português e Inglês - Licenciatura [Not]	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1
0443	Geografia - Licenciatura [Not]	2	1	1	1	0	0	0	0	0	5
0446	Ciências Biológicas - Licenciatura [Not]	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1
0447	Matemática - Licenciatura	1	0	0	0	1	0	0	0	0	2
0451	Geografia - Bacharelado	1	1	2	0	1	0	0	0	0	5
0457	Pedagogia - Licenciatura	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1
Total de vagas nesta Unidade:											17
Cidade Corumbá											
Unidade CPAN - Campus do Pantanal											
0513	Letras - Português e Espanhol - Licenciatura	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1
0525	Letras - Português e Inglês - Licenciatura [Not]	1	1	0	0	0	0	0	0	0	2
0549	Geografia - Licenciatura [Not]	0	1	1	0	0	0	0	0	0	2
0550	História - Licenciatura [Not]	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1
0553	Matemática - Licenciatura	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1
0562	Psicologia - Bacharelado	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1
Total de vagas nesta Unidade:											8
Cidade Três Lagoas											
Unidade CPTL - Campus de Três Lagoas											
0701	Geografia - Bacharelado [Not]	2	0	0	0	0	0	0	0	0	2
0740	Letras - Português - Licenciatura [Not]	2	0	0	0	0	0	0	0	0	2
0789	Matemática - Licenciatura [Not]	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1
Total de vagas nesta Unidade:											5
Cidade Coxim											
Unidade CPCX - Campus de Coxim											
0803	Sistemas de Informação - Bacharelado [Not]	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1
0804	Enfermagem - Bacharelado	4	1	1	0	1	0	0	0	0	7
0805	Letras - Português - Licenciatura [Not]	2	0	0	0	0	0	0	0	0	2
Total de vagas nesta Unidade:											10



Universidade Federal de Mato Grosso do Sul
Pró-Reitoria de Graduação
Vagas Remanescentes UFMS 2019
Relação de vagas por curso

CHAMADA 02

Código	Nome do Curso	AC	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	TOTAL
Cidade Paranaíba											
Unidade CPAR - Campus de Paranaíba											
0904	Matemática - Licenciatura [Not]	2	0	0	0	0	0	0	0	0	2
Total de vagas nesta Unidade:											2
Cidade Nova Andradina											
Unidade CPNA - Campus de Nova Andradina											
1404	História - Licenciatura [Not]	3	0	0	0	0	0	0	0	0	3
1405	Administração - Bacharelado [Not]	4	1	0	0	0	0	1	0	0	6
1408	Engenharia de Produção - Bacharelado	4	0	0	0	0	0	0	0	0	4
Total de vagas nesta Unidade:											13
Cidade Ponta Porã											
Unidade CPPP - Campus de Ponta Porã											
1801	Matemática - Licenciatura [Not]	2	0	0	0	0	0	0	0	0	2
1829	Pedagogia - Licenciatura [Not]	1	0	1	0	0	0	0	0	0	2
Total de vagas nesta Unidade:											4
Cidade Naviraí											
Unidade CPNV - Campus de Naviraí											
1701	Ciências Sociais - Licenciatura [Not]	6	0	0	0	0	0	0	0	0	6
1702	Pedagogia - Licenciatura [Not]	3	1	2	0	0	0	0	0	0	6
Total de vagas nesta Unidade:											12

TOTAL GERAL DE VAGAS: 93

ANEXO V DO EDITAL PROGRAD 104/2019



Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

Pró-Reitoria de Graduação

Vagas Remanescentes UFMS 2019

02ª Convocação para Matrícula

Unidade FCOM - Faculdade de Computação

ID	Nome do Candidato	Classificação
Curso 1907 - Sistemas de Informação - Bacharelado [Not]		
181027273844	LUIZ HENRIQUE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	L5 1
171065408584	VITOR HUGO AJALA SOUZA	L2 1

Legenda para quotas:

L1 - Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L2 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L5 - Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L6 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L9 - Candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L10 - Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L13 - Candidatos com deficiência que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L14 - Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).



Universidade Federal de Mato Grosso do Sul
Pró-Reitoria de Graduação
Vagas Remanescentes UFMS 2019
02ª Convocação para Matrícula

Unidade FAENG - Faculdade de Engenharias, Arquitetura e Urbanismo e Geografia

ID	Nome do Candidato	Classificação
Curso 2102 - Engenharia Civil - Bacharelado		
181034480853	FERNANDO HENRIQUE CASTILHO SILVA FLORES	1

Legenda para quotas:

L1 - Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L2 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L5 - Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L6 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L9 - Candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L10 - Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L13 - Candidatos com deficiência que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L14 - Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).



Universidade Federal de Mato Grosso do Sul
Pró-Reitoria de Graduação
Vagas Remanescentes UFMS 2019
02ª Convocação para Matrícula

Unidade INQUI - Instituto de Química

ID	Nome do Candidato	Classificação
Curso 2301 - Química - Licenciatura [Not]		
181018965309	ANA CAROLINA MARTÍNEZ PEREIRA	L2 1

Legenda para quotas:

L1 - Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L2 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L5 - Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L6 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L9 - Candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L10 - Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L13 - Candidatos com deficiência que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L14 - Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).



Universidade Federal de Mato Grosso do Sul
Pró-Reitoria de Graduação
Vagas Remanescentes UFMS 2019
02ª Convocação para Matrícula

Unidade INFI - Instituto de Física

ID	Nome do Candidato	Classificação
Curso 2406 - Engenharia Física - Bacharelado		
161077822096	EDENIL GARCIA	L2 1

Legenda para quotas:

L1 - Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L2 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L5 - Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L6 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L9 - Candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L10 - Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L13 - Candidatos com deficiência que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L14 - Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).



Universidade Federal de Mato Grosso do Sul
Pró-Reitoria de Graduação
Vagas Remanescentes UFMS 2019
02ª Convocação para Matrícula

Unidade ESAN - Escola de Administração e Negócios

ID	Nome do Candidato	Classificação	
Curso 2503 - Turismo - Bacharelado			
151006124273	DAIANI APARECIDA FERREIRA DA SILVA	L2	1
181035699014	ESDRAS NASS DÜRKES		1
Curso 2505 - Processos Gerenciais - Tecnológico [Not]			
181039119654	JANAINA MIRANDA TORQUATO	L5	1

Legenda para quotas:

L1 - Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L2 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L5 - Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L6 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L9 - Candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L10 - Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L13 - Candidatos com deficiência que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L14 - Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).



Universidade Federal de Mato Grosso do Sul
Pró-Reitoria de Graduação
Vagas Remanescentes UFMS 2019
02ª Convocação para Matrícula

Unidade FAFAN - Faculdade de Ciências Farmacêuticas, Alimentos e Nutrição

ID	Nome do Candidato	Classificação	
Curso 2604 - Engenharia de Alimentos - Bacharelado			
181039883598	EVELIN LOPES ADOR BARROSO	L2	1
181009313279	LARISSA MORI NIS		1
171011241188	LUCIANA DA SILVA AZEVEDO	L5	1

Legenda para quotas:

L1 - Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L2 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L5 - Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L6 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L9 - Candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L10 - Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L13 - Candidatos com deficiência que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L14 - Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).



Universidade Federal de Mato Grosso do Sul
Pró-Reitoria de Graduação
Vagas Remanescentes UFMS 2019
02ª Convocação para Matrícula

Unidade FAALC - Faculdade de Artes, Letras e Comunicação

ID	Nome do Candidato	Classificação
Curso 2912 - Letras - Português e Espanhol - Licenciatura		
161038489217	MAYARA SANTOS SEVERINO	L1 1
161030745673	VITOR HUGO ARAIS MONTEIRO	1

Legenda para quotas:

L1 - Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L2 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L5 - Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L6 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L9 - Candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L10 - Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L13 - Candidatos com deficiência que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L14 - Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).



Universidade Federal de Mato Grosso do Sul
Pró-Reitoria de Graduação
Vagas Remanescentes UFMS 2019
02ª Convocação para Matrícula

Unidade FACH - Faculdade de Ciências Humanas

ID	Nome do Candidato	Classificação
Curso 3004 - Filosofia - Licenciatura [Not]		
171027893519	LUIS AUGUSTO DA SILVA LOBO	1
141042956181	RAFAEL BATISTA TORRACA	2

Legenda para quotas:

L1 - Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L2 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L5 - Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L6 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L9 - Candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L10 - Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L13 - Candidatos com deficiência que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L14 - Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).



Universidade Federal de Mato Grosso do Sul
Pró-Reitoria de Graduação
Vagas Remanescentes UFMS 2019
02ª Convocação para Matrícula

Unidade FAED - Faculdade de Educação

ID	Nome do Candidato	Classificação
Curso 3101 - Pedagogia - Licenciatura		
161010733236	MAICON GUILLAND VEIGA	1
Curso 3108 - Educação do Campo		
161061176764	ELIZABETH SUNAGAWA	2
141049393271	ERLY CRISTIANO SARAVY DE OLIVEIRA	1
171057577438	FABIANA MARTINS PEREIRA	6
181018404168	JAMILLY AUXILIADORA MARTINS MARINHO	3
161028255768	LUAN HENRIQUE MENDES ROMERO	5
171033600569	SAMANTHA CRISTINA PINA SARTORI	4

Legenda para quotas:

L1 - Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L2 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L5 - Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L6 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L9 - Candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L10 - Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L13 - Candidatos com deficiência que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L14 - Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).



Universidade Federal de Mato Grosso do Sul
Pró-Reitoria de Graduação
Vagas Remanescentes UFMS 2019
02ª Convocação para Matrícula

Unidade CPAQ - Campus de Aquidauana

ID	Nome do Candidato	Classificação	
Curso 0413 - Letras - Português e Espanhol - Licenciatura [Not]			
151006696525	LUCIANA DE CARVALHO OLIVEIRA LINDOMAR	L5	1
181039637994	LUCIANA SAMUEL BENVINDO		1
Curso 0432 - Letras - Português e Inglês - Licenciatura [Not]			
181041471762	QUEZIA CECE	L2	1
Curso 0443 - Geografia - Licenciatura [Not]			
171012475793	ALFREDO DA ROZA FILHO	L2	1
171007269383	CÍNTIA SANTOS DA SILVA OLIVEIRA ALVES RIBEIRO		1
181039029945	FLÁVIO FERREIRA DA COSTA JUNIOR		2
181020171797	ISALENE GONÇALVES PEREIRA	L1	1
181016671230	LUIS FELIPE PEREIRA SALIM RIBEIRO	L5	1
Curso 0446 - Ciências Biológicas - Licenciatura [Not]			
161010964344	BIANCA MASCARENHAS MORAES	L1	1
Curso 0447 - Matemática - Licenciatura			
151008295353	CARMEM LÚCIA ALÉM CORRÊA		1
161033872342	JEFFERSON DIAS	L6	1
Curso 0451 - Geografia - Bacharelado			
151007924453	CAROLINE ELOY MARANHÃO PIO	L2	1
161066612680	ELIEZER MARIANO JUSTINO	L2	2
181029317755	ELIZAMARA DIAS	L6	1
181002597241	MAIARA AJALA DA SILVA	L1	1
181031007428	THAÍS MARY PEREIRA PIO LIPÚ		1
Curso 0457 - Pedagogia - Licenciatura			
171066309989	RODRIGO CABRAL GAMARRA DO NASCIMENTO		1



Universidade Federal de Mato Grosso do Sul
Pró-Reitoria de Graduação
Vagas Remanescentes UFMS 2019
02ª Convocação para Matrícula

Unidade CPAQ - Campus de Aquidauana

ID	Nome do Candidato	Classificação
----	-------------------	---------------

Legenda para quotas:

L1 - Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L2 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L5 - Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L6 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L9 - Candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L10 - Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L13 - Candidatos com deficiência que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L14 - Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).



Universidade Federal de Mato Grosso do Sul
Pró-Reitoria de Graduação
Vagas Remanescentes UFMS 2019
02ª Convocação para Matrícula

Unidade CPAN - Campus do Pantanal

ID	Nome do Candidato	Classificação	
Curso 0513 - Letras - Português e Espanhol - Licenciatura			
151000933904	ROSILMA SANIA CARDOSO RODRIGUES	L1	1
Curso 0525 - Letras - Português e Inglês - Licenciatura [Not]			
181060921416	ALEX MACIEL RIVERO DE OLIVEIRA	L1	1
161075879023	JORGE MIGUEL DA SILVA ALVES		1
Curso 0549 - Geografia - Licenciatura [Not]			
161088825179	FRANCIELLE AUXILIADORA RAMOS CORTES MANSILHA	L2	1
171062497614	VIVIANE SANTOS ANDRADE MOREIRA	L1	1
Curso 0550 - História - Licenciatura [Not]			
171012567193	THAYNARA OLIVEIRA FERNANDES	L2	1
Curso 0553 - Matemática - Licenciatura			
171027083087	CHRISTINA MÁXIMO DE SOUZA CASUPA		1
Curso 0562 - Psicologia - Bacharelado			
181002261608	DANIEL DORES ALVES		1

Legenda para quotas:

L1 - Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L2 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L5 - Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L6 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L9 - Candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L10 - Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L13 - Candidatos com deficiência que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L14 - Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).



Universidade Federal de Mato Grosso do Sul
Pró-Reitoria de Graduação
Vagas Remanescentes UFMS 2019
02ª Convocação para Matrícula

Unidade CPTL - Campus de Três Lagoas

ID	Nome do Candidato	Classificação
Curso 0701 - Geografia - Bacharelado [Not]		
181006517898	AMANDA SILVA	1
181003105358	ELAINE ALVES DE SOUZA	2
Curso 0740 - Letras - Português - Licenciatura [Not]		
161029527637	ALICE DA SILVA DEGIOVANNI	1
151003558383	LOIANE LOPES DE ARAUJO	2
Curso 0789 - Matemática - Licenciatura [Not]		
171042301084	GABRIEL FERREIRA GUINAMI DOS SANTOS	1

Legenda para quotas:

- L1 - Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
- L2 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
- L5 - Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
- L6 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
- L9 - Candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
- L10 - Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
- L13 - Candidatos com deficiência que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
- L14 - Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).



Universidade Federal de Mato Grosso do Sul
Pró-Reitoria de Graduação
Vagas Remanescentes UFMS 2019
02ª Convocação para Matrícula

Unidade CPCX - Campus de Coxim

ID	Nome do Candidato	Classificação
Curso 0803 - Sistemas de Informação - Bacharelado [Not]		
141092100507	ELIÉZER DE BRITO FONSECA	1
Curso 0804 - Enfermagem - Bacharelado		
181021185473	GRACIELA SARTI DE SOUZA	1
181012743298	JENNIFER FERNANDA SERRA	2
181029691399	JOÃO PEDRO DIAS DA SILVA	L1 1
181001296845	MARIANA SANDIM DE MARTINEZ	3
161069545283	MICHAEL DOUGLAS LIZARDO	L6 1
181031459561	TATIANA MAYARA SARAIVA DE SOUZA	4
171024543489	VANDERLEIA FEITOSA GONÇALVES	L2 1
Curso 0805 - Letras - Português - Licenciatura [Not]		
161023404239	ANDREY DE OLIVEIRA	1
161059860635	GUILHERME AUGUSTO DA SILVA	2

Legenda para quotas:

L1 - Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L2 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L5 - Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L6 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L9 - Candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L10 - Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L13 - Candidatos com deficiência que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L14 - Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).



Universidade Federal de Mato Grosso do Sul
Pró-Reitoria de Graduação
Vagas Remanescentes UFMS 2019
02ª Convocação para Matrícula

Unidade CPAR - Campus de Paranaíba

ID	Nome do Candidato	Classificação
Curso 0904 - Matemática - Licenciatura [Not]		
181026626281	LALYER GARCIA DE SOUZA FARIA	2
171017181008	MARCOS RODRIGO ANDRADE QUEIROZ	1

Legenda para quotas:

L1 - Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L2 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L5 - Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L6 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L9 - Candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L10 - Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L13 - Candidatos com deficiência que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L14 - Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).



Universidade Federal de Mato Grosso do Sul
Pró-Reitoria de Graduação
Vagas Remanescentes UFMS 2019
02ª Convocação para Matrícula

Unidade CPNA - Campus de Nova Andradina

ID	Nome do Candidato	Classificação
Curso 1404 - História - Licenciatura [Not]		
171036980893	EMILY SOUZA DA CONCEIÇÃO	2
171037968863	GUSTAVO SEICHAS SANTANA	1
171052544177	NADIA BREVE DOS SANTOS	3

Curso 1405 - Administração - Bacharelado [Not]		
141034036214	ALESSANDRA EVELYN BIFF DE ARAUJO	2
181007370669	BIANCA EVANGELISTA DA SILVA	4
181043535630	DOUGLAS PEREIRA DE SOUZA	L10 1
181066693712	JÉSSICA BRITO MOREIRA	1
151008063202	LUANA HENRIQUE BRAGUINI	3
161079346052	NAYME CRISTINA ALVES DA COSTA	L1 1

Curso 1408 - Engenharia de Produção - Bacharelado		
181043873015	ISAIAS MARINHO ALVES DA SILVA	2
171052799276	JUNIOR LIMA DA SILVA	1
151007258488	LUCAS NETO DA SILVA SANTOS	3
181046371421	WENZELL ROCHA DA SILVA	4

Legenda para quotas:

L1 - Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L2 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L5 - Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L6 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L9 - Candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L10 - Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L13 - Candidatos com deficiência que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L14 - Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).



Universidade Federal de Mato Grosso do Sul
Pró-Reitoria de Graduação
Vagas Remanescentes UFMS 2019
02ª Convocação para Matrícula

Unidade CPPP - Campus de Ponta Porã

ID	Nome do Candidato	Classificação
Curso 1801 - Matemática - Licenciatura [Not]		
161090797556	LUCIANO RIBEIRO RIOS	1
161049338692	LUZIA ALVARENGA FONTELLA	2
Curso 1829 - Pedagogia - Licenciatura [Not]		
151002183315	EGON SOUZA	L2 1
171054500557	RAQUEL DA SILVA SANTOS	1

Legenda para quotas:

L1 - Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L2 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L5 - Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L6 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L9 - Candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L10 - Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L13 - Candidatos com deficiência que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L14 - Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).



Universidade Federal de Mato Grosso do Sul
Pró-Reitoria de Graduação
Vagas Remanescentes UFMS 2019
02ª Convocação para Matrícula

Unidade CPNV - Campus de Naviraí

ID	Nome do Candidato	Classificação
Curso 1701 - Ciências Sociais - Licenciatura [Not]		
161060604550	DILO PEREIRA FILHO	1
181036757183	JACKELYNE FERREIRA SIQUEIRA	6
182000093200	JEFERSON ALVES FERREIRA	3
151003689236	LUIZA ANGELICA GOMES DA CUNHA	4
151004372451	MAYKELI DE OLIVEIRA VAZ	2
181024370411	WESLEY DA MOTTA SANCHES	5
Curso 1702 - Pedagogia - Licenciatura [Not]		
181018552917	GIULIA CABRAL FERREIRA	L1 1
171004542881	IARA CAMARGO SALES	L2 1
141064631412	ISABELLE GARCIA MARTINS	3
161019532860	KHEZIA MARTINS ROSA	L2 2
171055565625	LUCRY MARCOS MATHIAS DA SILVA	1
171021565444	TAIS APARECIDA BRITO DIAS	2

Legenda para quotas:

L1 - Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L2 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L5 - Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L6 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L9 - Candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L10 - Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L13 - Candidatos com deficiência que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L14 - Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).